



RESOLUÇÃO Nº 35, DE 29 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de ajustar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2015-2019 aos princípios básicos estruturantes do planejamento estratégico e adequar a Instituição à realidade do seu ambiente interno e externo;

Considerando o processo sistemático de avaliação anual do PDI 2015-2019, adotado no planejamento desta Instituição a fim de verificar a conformidade da programação estratégica com a sua efetiva implementação e a mensuração e avaliação dos resultados quantitativos das diretrizes e metas para o desenvolvimento institucional;

Considerando que do processo de avaliação do PDI sobreveio a necessidade de proceder a reavaliação dos objetivos, metas e ações, levando-se em conta as finalidades institucionais e o atendimento com qualidade e eficácia da demanda pelos serviços em educação superior;

Considerando que a reavaliação e realinhamento dos programas, metas e a implantação de indicadores de desempenho foi realizado em conjunto com os gestores responsáveis pelas diretrizes que compõe o PDI, num processo pactuado e em condições de exiguidade, tanto física quanto financeira;

Considerando a reorganização administrativa que alterou a estrutura organizacional da UFMS com a criação da Escola de Administração e Negócios e a mudança de vinculação da Auditoria Interna;

Considerando que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul vem passando por um processo de contingenciamento dos limites orçamentários e financeiros que impossibilitam a realização plena das respectivas metas estabelecidas no PDI; e

Considerando os documentos contidos no Processo nº 23104.005497/2016-65, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o realinhamento dos programas e metas constante no item 1.4, Diretriz, Programas e Metas Institucionais do Eixo Temático I – Perfil Institucional, do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2015-2019, aprovado pela Resolução nº 14/2015–Coun, para o período de 2016-2019.

Art. 2º Proceder a alteração nas tabelas constantes dos itens 3.1.1 a 3.1.9 – Tabelas I a IX, do Eixo Temático 3 – Implementação da Instituição e Organização Acadêmica, do PDI 2015-2019; e, ainda, do item 7.2 – Organização Institucional e Acadêmica – Eixo Temático 7 – Organização Administrativa.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Art. 3º Estabelecer que se proceda anualmente o processo de avaliação e seja divulgado os resultados do Plano de Desenvolvimento Institucional, objetivando a dinamicidade do processo de planejamento e o fortalecimento da gestão estratégica, e caso necessário, se realize o realinhamento de programas e metas previstas no PDI 2015-2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

YVELISE MARIA POSSIEDE